

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 208, de 1º de dezembro de 1954 =
- Abre crédito especial -

JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

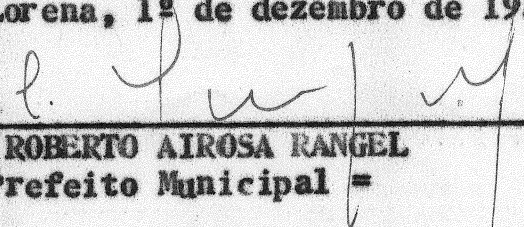
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas havidas com a estada do Exmo. - Snr. Governador do Estado, neste Município, na data de 16 de dezembro de 1953.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do - cumprimento do artigo anterior o excesso de arrecadação, já verificado no presente exercício.

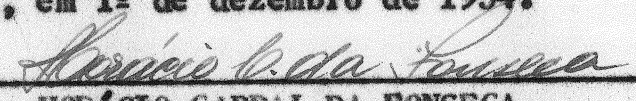
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de dezembro de 1954.



JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 1º de dezembro de 1954.



HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Secretário interino =